



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Rua Sete de Setembro, nº 932 -Centro - Itobi-SP

Lei nº 2.307, de 08 de maio de 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

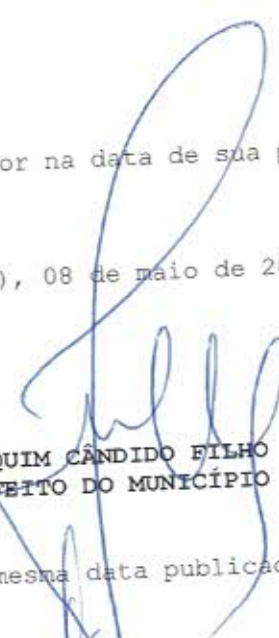
Suplementação (+)			50.000,00	
02	04	02	Cultura	50.000,00
	332	13.392.0025.2105.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		4.4.90.52.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		05	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
		100 000		F.R.: 0 05 81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		50.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	50.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 08 de maio de 2023.


JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.


PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA
RESP. SECRETARIA